



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
GABINETE DO PREFEITO
Av. Narciso Silva, 2200 CEP 96160-000

PORTARIA Nº 138/2017.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a conclusão de Estágio Probatório dos servidores abaixo, a teor da **Lei 1298/2009**.

NOME	CARGO	MAT.	PERÍODO	RESULTADO
Adilson Teixeira Matoso	Motorista	5233	05/05/14 à 05/05/17	4320 - Aprovado
Carlos Alberto Zillmer	Motorista	5234	05/05/14 à 05/05/17	4320 - Aprovado
Edina Raquel Ioste Canals Morales	Merendeira	5193	14/01/14 à 14/01/17	4240 - Aprovado
Eduarda Rodrigues Soares	Professora	5153	13/08/13 à 17/08/16	4320 - Aprovado
Gabriel Cabeda Pacheco	Escriturário	5197	03/02/14 à 03/02/17	4320 - Aprovado
Liliane Meirelles Morales	Inspetora de Alunos	5224	04/04/14 à 04/04/17	4270 - Aprovado
Michel Silva de Matos	Monitor de Lab. Informática	5227	16/04/14 à 16/04/17	4170 - Aprovado
Rita Ariane Maiche Lopes	Prof ^ª . de Ciências	5205	17/03/14 à 17/03/17	4260 - Aprovado
Roberta Beléia Bouças	Merendeira	4621	04/07/08 à 25/11/16	3060 - Aprovado
Valesca Burguês de Jesus	Servente	5254	03/01/14 à 08/01/17	4320 - Aprovado

Os servidores acima relacionados ficam por este ato declarados **ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do **art.41, § 4º** da Constituição Federal.

Capão do Leão, 10 de maio de 2017.


Mauro Santos Nolasco
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se


Cristoni Costa

Secretário de Governo